

JUSTIFICATIVA
PL 0861/2013

Trata a presente propositura da criação do Núcleo de Terapia integrativa do Magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

É público e notório que o adoecimento dos professores (as) e sua posterior deserção profissional são resultados na maioria das vezes das condutas internas da instituição escolar. O cotidiano escolar no Brasil pode ser insuportável para a maioria dos profissionais de educação.

Os problemas da realidade escolar devem ser encarados como uma questão política e não apenas como desvios morais de alunos (as) e professores (as).

Desde 1983, a organização internacional do trabalho aponta os professores (as) como sendo a 2ª categoria profissional, em nível mundial, a vivenciar doenças de caráter ocupacional. O estresse que o acomete é considerado pela Organização Internacional do Trabalho, não somente um fenômeno isolado, mas "um risco ocupacional significativo da profissão".

Em face da sociedade de risco em que vivemos, tais problemas tendem a um substancial agravamento. O Decreto Federal nº 53.831/64 enquadrou a atividade docente como penosa. Faltam medidas paliativas e preventivas que garantam um meio ambiente de trabalho saudável para o exercício do magistério.

Urge em nossa sociedade uma proposta adequada de alternativas de precaução e prevenção de riscos à sadia qualidade de vida do docente em seu ambiente laboral.

Meditar, refletir sobre as alternativas de soluções desse problema é papel deste projeto em questão, pois o adoecimento dos professores (as), no exercício de sua função, representa o comprometimento do futuro da educação e, conseqüentemente, um perigo para o desenvolvimento social e sustentável do país.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.